



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: 0800 2021999  
Email: [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br)

---

### **Anexo II**

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Cédula de identidade dos diretores ou sócios responsáveis pela empresa;
2. Registro comercial (incluindo suas alterações, se houver, devidamente registradas), no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
7. Prova de regularidade de débito referente a todos os critérios tributos federais e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1.751/2014.
8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos;  
  
8.1 Caso o estado sede do licitante exigir, apresentar acompanhada a CND de Fazenda Estadual a certidão negativa da dívida ativa emitida pelo próprio órgão da Procuradoria Geral do Estado nos termos da resolução conjunta sefaz/pge nº 33/2004.
9. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, apresentando a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, OAB, CRC, CRA, CRQ, CRF, etc), se houver;
13. Atestado de capacidade técnica (fornecimento de material ou de realização anterior de serviço), emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. No caso das obras ou serviços, os atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente; se houver
14. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando o exercício da atividade ou funcionamento, depender de autorização, registro e fiscalização de Órgão Governamental (Alvará da Vigilância Sanitária, Licença de Localização, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, etc); se houver

#### **DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (com prazo de validade máximo, de 90 (noventa) dias da sua emissão).